

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

SECRETARIA DE MEIO AMB. E DESENVOLV. INTEGRADO – SEMADI – FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 02/2019

Considerando o disposto na Política Municipal de Meio Ambiente, a Lei Municipal nº 705/2008, no artigo 140, que aponta que constitui infração ambiental: "provocar queimada ao ar livre sem a devida autorização"; Considerando que a mesma Lei, em seu Anexo III, Dos Valores das Multas, prevê multa de 04 a 22.954 vezes o valor da Unidade Fiscal do Município;

Considerando as atribuições da fiscalização ambiental dispostas na mesma legislação, artigo 139: "Toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções do presente diploma legal, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na legislação.";

Conforme o também disposto na Lei nº 705/2008 em seu artigo 161: "O infrator será notificado da infração: I – pessoalmente, no momento da lavratura do auto de infração se estiver presente; II – por via postal com aviso de recebimento; III – por edital, se estiver em local incerto ou não sabido.";

Considerando que foram feitas tentativas dos dois primeiros itens do artigo 161, ambas falhas, resta a notificação da infração por edital, como prossegue, salientando que a reincidência da mesma resultará na aplicação das penalidades especificadas em lei:

Proprietário	CPF	Endereço da infração	Penalidade
ADALMIR PINHEIRO DE MEDEIROS	257.308.861-87	Rua João Nepomuceno de Lara CH. 08 LOTE 01-D	ADVERTÊNCIA

Em 12 de agosto de 2019,
NAIARA DO VALE ALMEIDA
Fiscal de Meio Ambiente
Matrícula 8046

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1539/19 Data: 09/08/2019

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1.-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.533,00 (um mil quinhentos e trinta e três reais)

Credor: 1526 ADILSON CORTIÇA DIONIZIO - ME

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1540/19 Data: 09/08/2019

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1.-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 980,00 (novecentos e oitenta reais)

Credor: 2095 CM HOSPITALAR S/A

Objeto:

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2018

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2018, celebrado com as Empresas CLAUDECIR LOPES SANTANA – ME e CLAUDICEIA DOS SANTOS CAVALHEIRO-ME.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- ☐ As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- ☐ As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- ☐ A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07 de Agosto de 2019.

Fabio Zanata
Secretário Municipal Educação Cultura e Esporte

PORTARIA Nº 393, de 9 de Agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o estágio probatório é o período de 03 (três) anos de efetivo exercício do cargo e função, a contar da data do início deste, durante o qual são apurados os requisitos necessários a confirmação do servidor no serviço público municipal (autos 76. 457/2019);

CONSIDERANDO que as avaliações no estágio probatório terão periodicidade semestral e estão submetidas à homologação do dirigente superior do órgão ou entidade, conforme dispuser regulamento próprio;

CONSIDERANDO que o servidor não aprovado no estágio será exonerado, no máximo, nos 30 (trinta) últimos dias do período de avaliação ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado;

CONSIDERANDO que o servidor poderá ser exonerado durante o estágio probatório, se comprovado através da avaliação periódica, da qual lhe será dada ciência obrigatoriamente, o não atendimento dos requisitos referentes aos fatores discriminados nos incisos I a IV, do art. 29 da LC 042/2002;

CONSIDERANDO que o servidor, em estágio probatório, quando não preencher os requisitos enumerados no artigo 29 da LC 42/2002, seu chefe imediato deverá iniciar o processo para a exoneração, no máximo até 60 (sessenta) dias antes do término do período do estágio probatório;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal só pode ser exonerado após apuração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD;

CONSIDERANDO que é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa nos processos administrativos, conforme previsão no artigo 5º, inc. LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de criar uma Comissão Permanente de Estágio Probatório para aferição da aptidão e capacidade do servidor em estágio probatório para o exercício do cargo, a qual competirá a avaliação dos requisitos previstos no art. 29 da LC 042/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão Permanente de Estágio Probatório para aferir a aptidão e capacidade do servidor em estágio probatório para o exercício do cargo, a qual competirá a avaliação dos requisitos previstos no artigo 29 da LC 042/2002 e demais preconizados na legislação municipal.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Estágio Probatório deverá apresentar um relatório circunstanciado acerca da avaliação supracitada a fim de subsidiar uma decisão justa, legal e razoável.

Art. 2º A Comissão Processante será composta pelos seguintes membros, todos servidores efetivos:

- 1) Roger Christian de Lima Ruiz como presidente;
- 2) Anderson Martinez Lima Silva como secretário;
- 3) Lucas Hideo Matsumura Gondim como membro;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de agosto de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.

PRORROGAÇÃO – POR ALTERAÇÃO NO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2019

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Presencial nº 163/2019; Processo nº 75911/2019 – FLY nº 0333.0006133/2019** cuja data de abertura estava prevista para o dia 16/08/2019 às 07h30min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: III – Nº 661, Segunda-Feira, 05 de agosto de 2019, pág. 01/04 e no Diário Oficial do Estado nº 9.958, Terça-Feira 06 de agosto 2019, pág. 111 .

Tendo em vista a necessidade de alteração no Edital, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 30/08/2019 às 07h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 12 de agosto de 2019.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeiro (a)

Relatório processo seletivo

Tendo em vista a importância da contratação de profissionais de Nível Superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de saúde, o Sr. Prefeito Municipal, através do Edital nº 01/08/2019, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da lei nº 257/2001, determinou a abertura de processo seletivo público para recrutamento de candidatos para exercer o cargo de profissional de Saúde Pública, para desempenhar as funções de **Médico Psiquiatra que será lotado no CEM (Centro de Especialidades Médica).**

Para efetuar o recrutamento de pessoal, para a execução dos trabalhos de recrutamento de profissionais médicos, houve um processo seletivo simplificado atendendo a necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

As inscrições foram realizadas por fichas de inscrição, disponibilizadas pela Secretaria de Saúde no período de 05 à 09/08/2019, do corrente ano e através de processo seletivo dos candidatos para exercerem a função de Profissional de Saúde Pública – Médico Psiquiatra, onde foram avaliados em conformidade ao 6.2 do edital 01/08/2019.

Após a conclusão das análises acima mencionadas, apenas 01 (um) candidatos fez a inscrição.

É o relatório.

12 de agosto de 2019

Arion Aislan de Sousa

Graziela Braz da Silva

Silvia Aparecida Corneto

EDITAL Nº 02/08/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Julgadora, para recrutamento dos candidatos para exercer o cargo de Profissional de Saúde Pública, na função de **Médico Psiquiatra para o CEM (Centro de Especialidades Médica)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/08/2019, conforme abaixo:

Médico - CEM	RG	NOTA	RES.	CLASSIFICAÇÃO
Adriane de Oliveira	20.375.151-6	17	Apto	1º

Nova Andradina, 12 de agosto de 2019.

Arion Aislan de Sousa

Graziela Braz da Silva

Silvia Aparecida Corneto

RESOLUÇÃO Nº 09, de 09 de agosto de 2019.

Dispõe sobre Questionário do Edital de Chamamento Público 002/2019 CMDCA/NA

A **Comissão de Seleção**, órgão colegiado destinado a processar e julgar o Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Extraordinária do dia 09 de agosto de 2019, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.112 de 19 de Março de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Solicitar a Entidade **Sociedade Benemerita Shalon**, classificada com o Projeto Centro de Educação Infantil Shalon para todas as Crianças, o preenchimento do questionário anexo, sendo requisito indispensável para inscrição do projeto no Edital do Itaú Social – FIA 2019.

Art 2º. A não entrega do questionário devidamente preenchido desclassificará o projeto.

Art 3º. A entidade será devidamente informada sobre o questionário anexo, através de ofício enviado por essa comissão.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 09 de Agosto de 2019.

Elisabete Zanetti Guerreiro

Presidente do CMDCA

Questionário:

1 - Indique os problemas que atingem crianças e adolescentes (ameaças ou violações de direitos) que a proposta ajudará a enfrentar ou prevenir: *

2 - Indique as lacunas ou fragilidades do Sistema de Garantia de Direitos e/ou da rede de atendimento que a proposta ajudará a minimizar ou superar: *

3 - Quantidade prevista de beneficiários diretos (separe pelos públicos escolhidos na questão 24.1): *

4 - Perfil dos beneficiários diretos. Caso o projeto seja voltado para o atendimento direto de crianças e adolescentes ou para profissionais da rede de atendimento, quais características serão relevantes para a seleção e/ou atendimento no projeto? *

5 - Caso haja crianças e adolescentes entre os beneficiários diretos, quais são os critérios ou procedimentos previstos para ingresso no projeto? Estão previstas estratégias de busca ativa ou fluxos de encaminhamento de crianças e adolescentes para o projeto por órgãos, entidades ou serviços do Sistema de Garantia de Direitos ou da rede de atendimento local? Comente: *

6 - Quem são os beneficiários indiretos esperados do projeto (indivíduos que sofrerão influência positiva do projeto por conta de desdobramentos ou repercussões das atividades que serão realizadas junto aos beneficiários diretos)?

Marque mais de uma opção, se for o caso: *

- ☐ Crianças (até 12 anos incompletos)
- ☐ Adolescentes (entre 12 e 18 anos incompletos)
- ☐ Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes
- ☐ Profissionais do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes
- ☐ Organizações do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes
- ☐ Outros

7 - Caso tenha marcado "outros", identifique esse grupo: *

8 - Perfil dos beneficiários indiretos. Aponte características desse público:

9 - Descreva as características dos territórios ou comunidades que serão alcançados pelas ações previstas: 10 - Estão previstas ações preparatórias (Ações que precisam ser realizadas previamente para que as atividades-fim possam iniciar. Exemplos: compras de equipamentos ou materiais, reformas, contratação de pessoal ou de serviços, articulações prévias com parceiros apoiadores)? Descreva-as:

11 - Serão necessárias licitações para executar alguma ação preparatória? Quais ações e qual o tempo estimado para conclusão das licitações? Existe alguma providência que pode ser tomada para evitar atrasos nesse processo? *

12 - Descreva o projeto de forma detalhada. Comente cada atividade prevista e como se dará a participação de cada público beneficiário direto. *

13 - Caso existam, descreva os marcos legais e/ou os princípios teóricos ou metodológicos que orientarão a execução dessas atividades:

14 - Caso existam, descreva as estratégias para a valorização da diversidade, a promoção da equidade e inclusão social e o combate ao preconceito e discriminação (de gênero, étnico-racial, de pessoas com deficiência, entre outros): *

15 - No escopo do projeto, estão previstas parcerias de alguma natureza da instituição executora com órgãos públicos, organizações da sociedade civil, escolas, associações de bairro, empresas, conselhos de políticas setoriais, entre outras? Se sim, cite quais serão as instituições parceiras e como essa(s) parceria(s) ocorrerá(ão)? *

16 - Indique até 5 resultados ou transformações que o projeto deverá promover:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8069/90- Lei Municipal N. 1.112/2013

Gestão 2017 - 2019

RESOLUÇÃO Nº 10, de 12 Agosto de 2019.

Súmula: Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Especial para o Processo de Escolha do Pleito Nacional do Conselho Tutelar.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova

Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Extraordinária do dia 02 de Agosto de 2019, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.112 de 19 de Março de 2013.

Resolve:

Artigo 1º - Substituir a Conselheira Danielle Lima Campos em virtude de licença médica.

Artigo 2º - A Comissão passa a ser Composta pelos Conselheiros:

I - Governamentais:

Gedilma Marques Quintana;
 Gislaire Pereira Santana de Souza.

II – Não Governamentais:

Ivelina Martins Tavares;
 Cintia Knopp de Oliveira.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS 12 de Agosto de 2019.

Elisabete Zanetti Guerreiro

Presidente do CMDCA

Repblicado por Incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município – Ano: III – Nº 0662 no dia 06/08/2019

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 206/2018, Objeto: **Contratação de empresa para Fornecimento e Remanufatura de Cartuchos de equipamento de impressão, com fornecimento de peças (Exemplo: Rolo, lamina dosadora, etc.) e garantia de serviço, paga pelo quantitativo de itens solicitados, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura.** Tendo como FORNECEDOR (ES): **EVERTON LUIZ OSHIRO ME, CNPJ nº 01.592.442/0001-37; MALLONE COM E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 00.589.733/0001-03; ANDRE MIRANDOLA, CNPJ nº 04.860.249/0001-28; MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.275.465/0001-22; OF MOURA EIRELI - ME, CNPJ nº 05.741.310/0001-80; PEDRO EDUARDO GIRÃO PINTO MEI, CNPJ nº 26.979.091/0001-42; ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS 09653000993, CNPJ nº 28.395.070/0001-05.** Vigência: 06/11/2018 à 06/11/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 2 de agosto de 2019.

Emerson Nantes de Matos

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 181/2019 do Processo nº 76334/2019 – FLY nº 0333.0006556/2019 tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de Instrumento Musical (01) vibrafone a fim de atender a Banda Municipal Getúlio Vargas, através de Convênio nº 026559/2016 – FIC-MS, Conforme C.I. nº 323/2019 e Solicitação nº 1210/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 23/08/2019 às 09h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 12 de agosto de 2019.

Katiuscia de Souza Lima

Pregoeira

PORTARIA N°. 207/2019

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) MARIA NEUMAN JUSSELINO ALMEIDA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **MARIA NEUMAN JUSSELINO ALMEIDA FERREIRA**, matrícula 2947, ocupante do cargo de MÉDICO - SES 1002, lotada na MANUTENCAO E ENC. COM PSF/PAB, no período de 01/06/2019 a 30/06/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2019.

Nova Andradina (MS), 05 DE AGOSTO DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA N° 48/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

REF.: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão e dá outras providências.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a CI n° 15/2019 de 08 de agosto de 2.019;

CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos, bem como possíveis irregularidades;

CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que o processo administrativo disciplinar seja conduzido por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar visando apurar os fatos e atos praticados por C. M dos S.;

II – Constituir a Comissão nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob n° 824.902.101-06, Renan do Nascimento Souza, auxiliar administrativo, inscrito no CPF sob n° 059.321.971-61 e Jenifer Raquel Silva Samaniego, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob n° 037.985.241-14, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique a investigada da instauração do processo administrativo disciplinar e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 09 de agosto de 2.019.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 181/2019 - DL	
CNPJ:	12.600.146/0001-57	Processo Administrativo:	179/2019
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71		Processo de Licitação:	06/08/2019
C.E.P.: 79750-000	- Nova Andradina - MS	Data do Processo:	06/08/2019
		Folha:	1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTODIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 179/2019
b) Licitação Nr.: 181/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 06/08/2019
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA EMERGENCIAL NO COMPRESSOR ROTATIVO SCHULZ SRP 3008 COMPACT, GERADOR DO AR MEDICINAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

(em Reais R\$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000393 - AR PURO COMERCIO DE PECAS HOSPITALARES LTDA	7	0,0000	3.354,01
	7		3.354,01

Nova Andradina, 6 de Agosto de 2019.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 95/2019

PROCESSO: 75132/2019 FLY: 0333.0005354/2019

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e a empresa **MARCOS MESSIAS SALTON DAN**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 95/2019**.

DO OBJETO: MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DOS SEGUINTE SETORES/DEPARTAMENTO: SEMUSP, PREFEITURA MUNICIPAL, AGENOVA, JUNTA MILITAR, SAMU, VELÓRIO MUNICIPAL E TORRE DE TV

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 159/2019, a saber:

385-MARCOS MESSIAS SALTON DAN						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	suporte traseiro 201295100966	MIDEA	UN	1,00	760,00	760,00
2	BASE DA CONDENSADORA 201295100968	MIDEA	UN	1,00	1.200,00	1.200,00
3	PAINEL FRONTAL INFERIOR 201295100975	MIDEA	UN	1,00	748,00	748,00
4	PERFIL INTERMEDIARIO 201295100976	MIDEA	UN	1,00	420,00	420,00
5	PAINEL SUPERIOR TRASEIRO 201295100977	MIDEA	UN	1,00	748,00	748,00
6	SUPORTE PAINEL TRASEIRO 201295100978	MIDEA	UN	1,00	760,00	760,00
7	SUPORTE FRONTAL 201295100979	MIDEA	UN	1,00	760,00	760,00
8	PAINEL SUPERIOR 201295100981	MIDEA	UN	1,00	748,00	748,00
9	PAINEL FRONTAL SUPERIOR 201295100234	MIDEA	UN	1,00	748,00	748,00
10	COMPRESSOR DC INVERTER 79271 BTUI/H 201400401060	MIDEA	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
11	TROCADOR DE CALOR ALETADO CONDENSADOR 201595100249	MIDEA	UN	1,00	8.000,00	8.000,00
12	VALVULAS DE 4 VIAS 201600600516	MIDEA	UN	1,00	350,00	350,00
13	BOBINA VALVULA DE 4 VIAS 201600630521	MIDEA	UN	1,00	350,00	350,00
14	VALVULA SOLENOIDE 201600630560	MIDEA	UN	1,00	3.500,00	3.500,00
15	CONJUNTO SOLENOIDE 220 V 201600630565	MIDEA	UN	1,00	350,00	350,00
16	VALVULA DE SERVIÇO 201600700079	MIDEA	UN	1,00	240,00	240,00
17	VALVULA DE SERVIÇO 201600700090	MIDEA	UN	1,00	240,00	240,00
18	VALVULA DE BAIXA PRESSAO 201600700091	MIDEA	UN	1,00	240,00	240,00
19	VALVULA DE SERVIÇO 1 VIA 201600800027	MIDEA	UN	1,00	240,00	240,00
20	VALVULA DE REVERSÃO 20160800033	MIDEA	UN	1,00	3.500,00	3.500,00
21	VALVULA DE REVERSÃO 201608000835	MIDEA	UN	1,00	3.500,00	3.500,00
22	VALVULA DE REVERSÃO 201600810001	MIDEA	UN	1,00	3.500,00	3.500,00
23	FILTRO DE AR 2016009000854	MIDEA	UN	1,00	80,00	80,00
24	SEPARADOR DE OLEO COND 201601100031	MIDEA	UN	1,00	2.450,00	2.450,00
25	SEPARADOR GAS-LIQUIDO 201601100224	MIDEA	UN	1,00	2.450,00	2.450,00
26	JUNTA DO TUBO 201601200003	MIDEA	UN	1,00	84,00	84,00
27	VALVULA DE EXPANSÃO ELETROICA 201601300571	MIDEA	UN	1,00	8.000,00	8.000,00
28	BOBINA SOLENOIDE DA VALVULA EXPANSÃO EEV 201601300572	MIDEA	UN	1,00	350,00	350,00
29	VALVULA DE DESCARGA 201601600057	MIDEA	UN	1,00	240,00	240,00
30	CJ TUBO EQUALIZAÇÃO DE ÓLEO 201695102505	MIDEA	UN	1,00	200,00	200,00
31	TUBO DE SAIDA DO CONDENSADOR 201695102515	MIDEA	UN	1,00	500,00	500,00
32	CJ VALVULA DE ÓLEO 201695102540	MIDEA	UN	1,00	375,00	375,00
33	CJ VALVULA DE SERVIÇO 201695102546	MIDEA	UN	1,00	235,00	235,00
34	CJ VALVULA DE 4 VIAS 201695102548	MIDEA	UN	1,00	350,00	350,00
35	CJ TUBO DE DESCARGA 201695102554	MIDEA	UN	1,00	165,00	165,00
36	CJ TUBO DE SUÇÃO 201695102556	MIDEA	UN	1,00	165,00	165,00
37	CJ TUBO DE CONEXÃO 201695102561	MIDEA	UN	1,00	165,00	165,00
38	CJ VALVULA EQUALIZAÇÃO DE ÓLEO 201695102563	MIDEA	UN	1,00	245,00	245,00
39	TUBO DE ENTRADA CONDENSADOR 201695102565	MIDEA	UN	1,00	500,00	500,00
40	CJ VALVULA DE EXPANSÃO 201695102628	MIDEA	UN	1,00	500,00	500,00

41	SENSOR DE TEMPERATURA AMBIENTE 202301300198	MIDEA	UN	1,00	250,00	250,00
42	PRESSOSTATO 202301300714	MIDEA	UN	1,00	200,00	200,00
43	SENSOR DE TEMPERATURA 202301300743	MIDEA	UN	1,00	250,00	250,00
44	SENSOR TEMPERATURA DA TUBULAÇÃO 202301600634	MIDEA	UN	1,00	330,00	330,00
45	PRESSOSTATO 202301820042	MIDEA	UN	1,00	250,00	250,00
46	PRESSOSTATO DE CONTROLE 202301820045	MIDEA	UN	1,00	500,00	500,00
47	CJ SENSOR DE TEMPERATURA DE DESCARGA 202395020902	MIDEA	UN	1,00	200,00	200,00
48	MOTOR ELETRICO DO VENTILADOR 20240300519	MIDEA	UN	1,00	3.500,00	3.500,00
49	RESISTÊNCIA DE CARTER 202403101754	MIDEA	UN	1,00	840,00	840,00
50	CALÇO DA TUBULAÇÃO 202700301104	MIDEA	UN	1,00	165,00	165,00
51	UND COND VRF MDV5 100 INVERTER 22 HP / MV5-X22W/V2GN1	MIDEA	UN	1,00	39.000,00	39.000,00
52	MODULO INVERTER COMPRESSOR C6D 17122300001315	MIDEA	UN	6,00	3.570,00	21.420,00
53	MODULO INVERTER DO VENTILADOR C6D 17127000000425	MIDEA	UN	6,00	2.330,00	13.980,00
54	PLACA FILTRO CAPACITOR C6D 17127000000396	MIDEA	UN	6,00	1.200,00	7.200,00
55	FONTE RETIFICADORA C6D 11201418000002	MIDEA	UN	6,00	1.150,00	6.900,00
56	CONTATORA 25A 220V C6D 11235002000492	MIDEA	UN	6,00	250,00	1.500,00
57	PLACA DE CONTROLE PRINCIPAL EXTERNA C6D 17127000000012	MIDEA	UN	1,00	16.000,00	16.000,00
58	SERVIÇO DE CORREÇÃO DE CABOS DE COMUNICAÇÃO RS-485 À SOFTWARE DE MONITORAMENTO; LINHAS DE COMUNICAÇÃO RS-485 ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORAS À UNIDADE CONDENSADORA; REENDEREÇAMENTO DAS UNIDADES EVAPORADORAS COM UNIDADE CONDENSADORA; AVALIAÇÃO DE CIRCUITO ELÉTRICO DE UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORAS; REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES DE CIRCUITO FRIGORÍGENO; REPROGRAMAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA V5X, DO SISTEMA DE CONDICIONADOR DE AR VRF 22 HP-380/3F MIDEA.	SERV		2,00	5.000,00	10.000,00
59	RUÍDOS E VIBRAÇÕES - GABINETE		UN	12,00	70,00	840,00
60	FIXAÇÃO DAS TAMPAS FRONTAIS E LATERAIS (VEDAÇÃO) GABINETE		UN	12,00	78,00	936,00
61	ISOLAMENTO TÉRMICO INTERNO (TROCER SE DANIFICADO OU COM BOLOR) GABINETE		UN	12,00	150,00	1.800,00
62	LIMPEZA EXTERNA - GABINETE		UN	12,00	200,00	2.400,00
63	VAZAMENTO DE ÓLEO E REFRIGERANTE - COMPRESSOR		UN	12,00	855,00	10.260,00
64	RUÍDO E/OU TEMPERATURA ANORMAL - COMPRESSOR		UN	12,00	325,00	3.900,00
65	AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO - COMPRESSOR		UN	12,00	250,00	3.000,00
66	VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO - GABINETE		UN	12,00	350,00	4.200,00
67	VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTOS - CIRCUITO FRIGORÍGENO		UN	12,00	215,00	2.580,00
68	VERIFICAÇÃO DA FIXAÇÃO E ISOLAMENTO DO BULBO DA VÁLVULA DE EXPANSÃO - C. FRIGORÍGENO		UN	12,00	215,00	2.580,00
69	ATUAÇÃO DA VÁLVULA SOLEONIDE, SE HOUVE - C. FRIGORÍGENO		UN	12,00	188,00	2.256,00
70	ESTANQUEIDADE E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS REGISTROS - C. FRIGORÍGENO		UN	12,00	180,00	2.160,00
71	VIBRAÇÕES E VAZAMENTOS EM CAPILARES - C. FRIGORÍGENO		UN	12,00	188,00	2.256,00
72	FILTRO SECADOR, QUANTO A SUA SUBSTITUIÇÃO - C. FRIGORÍGENO		UN	12,00	155,00	1.860,00
73	VERIFICAÇÃO DO ISOLAMENTO DAS TUBULAÇÕES - C. FRIGORÍGENO		UN	12,00	196,00	2.352,00
74	VERIFICAÇÃO DO VISOR DE LIQ QTO AO REGIME DE FLUXO DE REF. E IND. DE UMID. - C. FRIGORÍGENO		UN	12,00	150,00	1.800,00
75	REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, QUANDO RECUERÁVEL - FILTRO DE AR		UN	12,00	200,00	2.400,00
76	SUBSTITUIÇÃO DOS FILTROS DESCARTÁVEIS - FILTRO DE AR		UN	12,00	300,00	3.600,00
77	ELIMINAÇÃO DE FRETAS - FILTRO DE AR		UN	2,00	255,00	510,00
78	VERIFICAÇÃO DO RUÍDO ANORMAL - CONJ. VENTILADOR		UN	12,00	165,00	1.980,00
79	BALANCEAMENTO DOS ROLAMENTOS, EIXOS E MANCAIS - CONJ VENTIL.		UN	12,00	155,00	1.860,00
80	VERIFICAÇÃO DE ALETAS AMASSADAS (PENTEAR SE NECESS.) EVAPORADOR E CONDENSADORA		UN	12,00	200,00	2.400,00

41	SENSOR DE TEMPERATURA AMBIENTE 202301300198	MIDEA	UN	1,00	250,00	250,00
42	PRESSOSTATO 202301300714	MIDEA	UN	1,00	200,00	200,00
43	SENSOR DE TEMPERATURA 202301300743	MIDEA	UN	1,00	250,00	250,00
44	SENSOR TEMPERATURA DA TUBULAÇÃO 202301600634	MIDEA	UN	1,00	330,00	330,00
45	PRESSOSTATO 202301820042	MIDEA	UN	1,00	250,00	250,00
46	PRESSOSTATO DE CONTROLE 202301820045	MIDEA	UN	1,00	500,00	500,00
47	CJ SENSOR DE TEMPERATURA DE DESCARGA 202395020902	MIDEA	UN	1,00	200,00	200,00
48	MOTOR ELETRICO DO VENTILADOR 20240300519	MIDEA	UN	1,00	3.500,00	3.500,00
49	RESISTÊNCIA DE CARTER 202403101754	MIDEA	UN	1,00	840,00	840,00
50	CALÇO DA TUBULAÇÃO 202700301104	MIDEA	UN	1,00	165,00	165,00
51	UND COND VRF MDV5 100 INVERTER 22 HP / MV5-X22W/V2GN1	MIDEA	UN	1,00	39.000,00	39.000,00
52	MODULO INVERTER COMPRESSOR C6D 17122300001315	MIDEA	UN	6,00	3.570,00	21.420,00
53	MODULO INVERTER DO VENTILADOR C6D 17127000000425	MIDEA	UN	6,00	2.330,00	13.980,00
54	PLACA FILTRO CAPACITOR C6D 17127000000396	MIDEA	UN	6,00	1.200,00	7.200,00
55	FONTE RETIFICADORA C6D 11201418000002	MIDEA	UN	6,00	1.150,00	6.900,00
56	CONTATORA 25A 220V C6D 11235002000492	MIDEA	UN	6,00	250,00	1.500,00
57	PLACA DE CONTROLE PRINCIPAL EXTERNA C6D 17127000000012	MIDEA	UN	1,00	16.000,00	16.000,00
58	SERVIÇO DE CORREÇÃO DE CABOS DE COMUNICAÇÃO RS-485 À SOFTWARE DE MONITORAMENTO; LINHAS DE COMUNICAÇÃO RS-485 ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORAS À UNIDADE CONDENSADORA; REENDEREÇAMENTO DAS UNIDADES EVAPORADORAS COM UNIDADE CONDENSADORA; AVALIAÇÃO DE CIRCUITO ELÉTRICO DE UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORAS; REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES DE CIRCUITO FRIGORÍGENO; REPROGRAMAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA V5X, DO SISTEMA DE CONDICIONADOR DE AR VRF 22 HP-380/3F MIDEA.	SERV		2,00	5.000,00	10.000,00
59	RUÍDOS E VIBRAÇÕES - GABINETE		UN	12,00	70,00	840,00
60	FIXAÇÃO DAS TAMPAS FRONTAIS E LATERAIS (VEDAÇÃO) GABINETE		UN	12,00	78,00	936,00
61	ISOLAMENTO TÉRMICO INTERNO (TROCER SE DANIFICADO OU COM BOLOR) GABINETE		UN	12,00	150,00	1.800,00
62	LIMPEZA EXTERNA - GABINETE		UN	12,00	200,00	2.400,00
63	VAZAMENTO DE ÓLEO E REFRIGERANTE - COMPRESSOR		UN	12,00	855,00	10.260,00
64	RUÍDO E/OU TEMPERATURA ANORMAL - COMPRESSOR		UN	12,00	325,00	3.900,00
65	AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO - COMPRESSOR		UN	12,00	250,00	3.000,00
66	VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO - GABINETE		UN	12,00	350,00	4.200,00
67	VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTOS - CIRCUITO FRIGORÍGENO		UN	12,00	215,00	2.580,00
68	VERIFICAÇÃO DA FIXAÇÃO E ISOLAMENTO DO BULBO DA VÁLVULA DE EXPANSÃO - C. FRIGORÍGENO		UN	12,00	215,00	2.580,00
69	ATUAÇÃO DA VÁLVULA SOLEONIDE, SE HOUVE - C. FRIGORÍGENO		UN	12,00	188,00	2.256,00
70	ESTANQUEIDADE E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS REGISTROS - C. FRIGORÍGENO		UN	12,00	180,00	2.160,00
71	VIBRAÇÕES E VAZAMENTOS EM CAPILARES - C. FRIGORÍGENO		UN	12,00	188,00	2.256,00
72	FILTRO SECADOR, QUANTO A SUA SUBSTITUIÇÃO - C. FRIGORÍGENO		UN	12,00	155,00	1.860,00
73	VERIFICAÇÃO DO ISOLAMENTO DAS TUBULAÇÕES - C. FRIGORÍGENO		UN	12,00	196,00	2.352,00
74	VERIFICAÇÃO DO VISOR DE LIQ QTO AO REGIME DE FLUXO DE REF. E IND. DE UMID. - C. FRIGORÍGENO		UN	12,00	150,00	1.800,00
75	REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, QUANDO RECUERÁVEL - FILTRO DE AR		UN	12,00	200,00	2.400,00
76	SUBSTITUIÇÃO DOS FILTROS DESCARTÁVEIS - FILTRO DE AR		UN	12,00	300,00	3.600,00
77	ELIMINAÇÃO DE FRETAS - FILTRO DE AR		UN	2,00	255,00	510,00
78	VERIFICAÇÃO DO RUÍDO ANORMAL - CONJ. VENTILADOR		UN	12,00	165,00	1.980,00
79	BALANCEAMENTO DOS ROLAMENTOS, EIXOS E MANCAIS - CONJ VENTIL.		UN	12,00	155,00	1.860,00
80	VERIFICAÇÃO DE ALETAS AMASSADAS (PENTEAR SE NECESS.) EVAPORADOR E CONDENSADORA		UN	12,00	200,00	2.400,00

121	PRESSÃO DE DESCARGA - MEDIÇÕES		UN	4,00	150,00	600,00
122	PRESSÃO DE SUÇÃO - MEDIÇÕES		UN	4,00	150,00	600,00
123	TEMPERATURA NA LINHA DE LIQUIDO		UN	4,00	150,00	600,00
124	VERIFICAÇÃO DE SUPERAQUECIMENTO E SUB-RESFRIAMENTO. OS VALORES ENCONTRADOS DEVERÃO ESTAR INSERIDOS NAS FAIXAS RECOMENDADAS PELO FRABRICANTE - MEDIÇÕES		UN	4,00	280,00	1.120,00
125	VAZÃO DE AR NO EVAPORADOR - MEDIÇÕES		UN	4,00	150,00	600,00
126	VAZÃO DE AR NA TOMADA DE AR EXTERIOR, CONFERINDO COM O PROJETO - MEDIÇÕES		UN	4,00	150,00	600,00
127	LIMPEZA DAS SERPENTINAS E BANDEJAS COM PRODUTOS BIODEGRADÁVEIS		UN	12,00	500,00	6.000,00
128	VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DOS SUPORTE DE FIXAÇÃO - FILTRO DE AR		UN	12,00	180,00	2.160,00
129	VERIFICAÇÃO DA ATUAÇÃO DAS VÁLVULAS DE 2 OU 3 VIAS - DISP. DE CONT. AUTOMÁT		UN	12,00	70,00	840,00
Total do Fornecedor:					282.503,00	

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.20.2.025.3.3.90.30..00.00.00.00 (226/2019);
16.20.2.025.3.3.90.39..00.00.00.00 (231/2019);
16.20.2.025.4.4.90.52..00.00.00.00 (235/2019);

Nova Andradina – MS, 1º de agosto de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Ordenador de Despesa

GILBERTO BARBIERI

Pregoeiro

367.867.211-68

EQUIPE DE APOIO:

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

MARCOS MESSIAS SALTON DAN

Representante: HEICLAN DIONES DAN,

CPF nº 026.545.611-86

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 183/2019 do Processo nº 76322/2019 – FLY Nº 0333.0006544/2019 tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente/tomógrafo, com a finalidade de estrutura o Hospital Regional de Nova Andradina-MS, conforme proposta nº 03173.317000/1120-01, habilitada pela Portaria nº 1.402, de 05 de julho de 2012, conforme C.I. nº 256/2019 e solicitação nº 1074/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 27/08/2019 às 15h30min (Horário Local).** Nova Andradina MS, 12 de agosto de 2019.

Claudio Sanches

Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2019.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 182/2019 – Processo nº 76593/2019 – FLY Nº 0333.0006815/2019, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos, para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte em seus eventos, conforme solicitação nº 1230/2019 e CI nº 331/2019 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 27/08/2019 às 13h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 12 de Agosto de 2019.

Eliane Roseli Fonseca

Pregoeira

DECRETO Nº. 2.326, de 12 de Agosto de 2019.

Nomeia os seguintes servidores para fazer parte da Comissão de Regularização Fundiária na modalidade de interesse social no núcleo urbano informal consolidado no Bairro Flávio Derzi, Município de Nova Andradina, e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de formar uma comissão para providenciar a Regularização Fundiária na modalidade de interesse social no núcleo urbano informal consolidado no Bairro Flávio Derzi;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Regularização Fundiária no Bairro Flávio Derzi, localizado no Município de Nova Andradina:

I – Titulares:

- a) Carlos Eduardo Marino, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- b) Cornelia Cristina Nagel, representante do CREA/MS;
- c) Leonardo Peres Bressan, representante da engenharia civil do Município de Nova Andradina;
- d) Priscila Pereira de Souza, representante da Procuradoria Municipal;
- e) Gilmar de Barros Maciel, representante do Departamento de Cadastro;
- f) Debora Bethânia Girão Pinto, representante da Agência de Habitação de Nova Andradina – AGHNOVA;

II – Suplentes:

- a) Marcelo Maximilian Lopes de Lima e Silva, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
 - b) Edson Ajala, representante do CAU/MS;
- Art. 2º** Fica nomeada a servidora Márcia Batista Lobo Grigolo para atuar como Secretária-Geral da Comissão de Regularização Fundiária no Bairro Flávio Derzi, localizado no Município de Nova Andradina.
- Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de agosto de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 75947/2019 - FLY Nº 0333.0006169/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTO ELEVADOR MARCA MAX ELEVADORES. Conforme SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, solicitação 1119/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 28 e 29 do processo.
3. **Favorecidas:**
 - 3.1 **MATRIX ENGENHARIA MECANICA EIRELI**, CNPJ: **23.556.596/0001-06**, perfazendo um valor de R\$ 3.710,00(três mil e setecentos e dez reais), pelo período de 90 (noventa) dias.
4. **Proj./Ativ.:** 2.267 - 33.90.39.00.00.02.01.0080
5. **Condições de entrega:** Em até 01(um) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 08 de agosto de 2019.

VALTER VALENTIN PINTO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Ordenador de Despesa

hom pp 159-2019.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL EMERSON NANTES DE MATOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:75132/2019
 - b) Licitação Nr.:159/2019
 - c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 - d) Data Homologação: 01/08/19
 - e) Objeto da Licitação: MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DOS SEGUINTE SETORES/DEPARTAMENTO: SEMUSP, PREFEITURA MUNICIPAL, AGENOVA, JUNTA MILITAR, SAMU, VELÓRIO MUNICIPAL E TORRE DE TV
- CONTRATADO:
MARCOS MESSIAS SALTON DAN VALOR DA DESPESA: R\$ 282.503,00 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e três reais)
DATA: 01/08/19
EMERSON NANTES DE MATOS-SECRETÁRIO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 394, de 9 de Agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 12 de agosto de 2019, ao Servidor Público Municipal **RONYVALDO DE SOUZA**, funcionário efetivo no cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a licença a seguir:

- a) **matrícula** 2563 referente ao quinquênio aquisitivo de 5 de julho de 2012 a 4 de julho de 2017;
- b) **matricula** 3307 quinquênio aquisitivo de 2 de fevereiro de 2014 a 1º de fevereiro de 2019(autos 76.167/2019)..

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 12 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de agosto de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 395, de 12 de Agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente, a **pedido**, a partir do dia 12 de agosto de 2019, a Portaria nº 133, de 22 de fevereiro de 2019, que concedeu afastamento por interesse particular a servidora pública municipal **MAGALI DE ALMEIDA MACHADO** (autos 76.832/2019).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a revogação da portaria constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de agosto de 2019.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANTOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica T.M ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME.

OBJETO

Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria, na área Administrativa, Contábil, Compras, Licitações, Almoxarifado, Audiência Públicas, Reuniões Administrativas e do Conselho Curador, pelo período de 12 (doze) meses

PRAZO

Será da assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses.

VALOR

O valor do presente contrato mensal é de R\$ 7.298,00 (SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), perfazendo em 12 (doze) meses o valor total em R\$ 87.576,00 (oitenta e sete mil quinhentos e setenta e seis reais).

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

05/08/2019

NELSON CUSTODIO DA SILVA

Diretor Geral

Contratante

T.M ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME**MATHEUS NATHAN BACHIEGA MACHADO**

Contratada